

EDITAL PROEX nº 337/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUANDO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA ANHANGUERA MAKERSPACE

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) e a Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina (AINTEC) TORNAM PÚBLICA A **SELEÇÃO DE 1 (UM) BOLSISTA GRADUANDO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATUAR NA ÁREA DE APOIO PARA AMBIENTES DE INOVAÇÃO** do projeto “Anhanguera MakerSpace: fomentando a Criatividade e a Inovação Tecnológica na região de Londrina” na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

1. DO OBJETO

1.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, este Edital torna pública e regulamenta a seleção de uma pessoa bolsista para atuar na área de Apoio para Ambientes de Inovação, nos diferentes Habitats de Inovação da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VINCULAÇÃO NO PROJETO

2.1 A participação do(a) selecionado(a) se dará por adesão, para desenvolver o Plano de Atividades do projeto junto aos Habitats de Inovação, sem geração de vínculo empregatício com a Fundação executora ou Universidade receptora e, nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

2.2 As atividades terão duração de 4 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 14h00 às 18h00.

2.3 São deveres do(a) bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, PROEX, AINTEC, Fundação Araucária e SETI e Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

2.4 O valor mensal da bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais).

3. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1 Exercer atividades técnicas relativas ao Projeto de Inovação de acordo com as orientações solicitadas;

3.2 Elaborar relatórios de atividades conforme plano de trabalho estabelecido;

3.3 O (a) bolsista selecionado (a) desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Atuar junto aos diferentes Habitats de Inovação da Universidade.
- b) Auxiliar nas tarefas administrativas relacionadas aos projetos e eventos de empreendedorismo no que se fizer necessário;
- c) Atuar junto aos membros da comunidade interna e externa da Universidade sobre assuntos associados à inovação e ao empreendedorismo.
- d) Participar de eventos de Extensão da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera e da PROEX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da UEL.
- e) Auxiliar quanto à análise e organização de documentos pertinentes às atividades

- desenvolvidas, garantindo a conformidade e a organização das informações.
- f) Auxiliar na comunicação com empresas e empreendedores, buscando parcerias, oportunidades de mentoria e alinhamento de interesses.
 - g) Promover o engajamento de estudantes e membros da comunidade externa e interna, divulgando e incentivando a participação em eventos e programas de empreendedorismo.
 - h) Contribuir ativamente no processo nas atividades a serem realizadas junto aos ambientes de inovação.
 - i) Auxiliar nas mentorias a estudantes e membros da comunidade interessados em empreender, compartilhando conhecimentos e experiências.
 - j) Contribuir para a produção de artigos e trabalhos científicos a serem publicados em eventos científicos, congressos e seminários, disseminando os resultados das ações de empreendedorismo e reforçando a importância acadêmica e social dessas ações.
 - k) Assegurar a correta identificação visual obrigatória e a qualidade das publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

3.4 O bolsista selecionado deverá dispor de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira para atuar na iniciação tecnológica na área de apoio para ambientes de inovação do projeto “Anhanguera MakerSpace, não possuir vínculo empregatício, bem como não estar recebendo no momento qualquer outro tipo de bolsa remunerada conforme Anexo II deste edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo I) e envio para o e-mail, aintecapoio@uel.br e cynara.garcia@coqna.com.br com o assunto: **SELEÇÃO BOLSISTA GRADUANDO** anexando obrigatoriamente toda a documentação solicitada.

4.2. São documentos necessários e obrigatórios para a inscrição:

4.2.1 Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada (via sistema de assinaturas do Gov.Br ou equivalente). **Não serão aceitas assinaturas em PDF ou imagem.**

4.2.2. Documentos de identificação pessoal: documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> , em arquivo único;

4.2.3. Cópia do atestado (ou comprovante) de matrícula;

4.2.4. Histórico acadêmico

4.3 Não serão aceitos arquivos compartilhados via Google Drive, Microsoft OneDrive, Dropbox ou por qualquer programa ou site similar.

4.4 As inscrições enviadas que não contenham a documentação solicitada, por via eletrônica, nos prazos e formas estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

4.5 Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado no item 4.1. Conseqüentemente, as demais

inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações e recursos posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

4.6 Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contatos prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.

4.7 Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.

4.8 Não serão aceitos documentos de identificação pessoal (RG e RNM) ilegíveis e sem validade para candidatos brasileiros e estrangeiros. Documentação estrangeira sem comprovação de reconhecimento não será aceita.

5. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/09/2025
Prazo para Impugnação do Edital	04/09/2025
Publicação de respostas à impugnação do Edital	05/09/2025
Período de Inscrições	08/09/2025 a 21/09/2025
Publicação da homologação das inscrições no site da PROEX e da AINTEC.	23/09/2025
Prazo para interposição de recursos quanto a homologação de inscrições via e-mail: aintecapoio@uel.br	24/09/2025
Publicação da resposta aos recursos e convocação para as entrevistas.	25/09/2025
Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente, devendo ser realizada no horário comercial. As entrevistas serão presenciais e realizadas na sede da AINTEC na cidade de Londrina – Paraná.	26/09/2025
Divulgação do resultado provisório	29/09/2025
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado provisório	30/09/2025
Publicação da resposta aos recursos sobre o resultado provisório e resultado final	01/10/2025
Previsão de Início das atividades	23/10/2025

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consiste em 02 etapas:

Etapa 1- Análise da inscrição, documentação obrigatória e histórico acadêmico (eliminatória e classificatória)

Etapa 2- Entrevista com banca avaliadora (classificatória e eliminatória)

Parágrafo único - Os candidatos serão avaliados inicialmente com base em seu desempenho acadêmico, por meio da análise documental do histórico acadêmico.. Somente os candidatos com melhor desempenho nessa etapa serão convocados para a fase seguinte de entrevistas, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.1 ETAPA 1 - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1.1 Serão analisadas as inscrições quanto à tempestividade (prazo de envio), documentação pessoal e acadêmica obrigatórias. A atribuição de pontos será realizada pela banca avaliadora, considerando critérios objetivos de experiência acadêmica.

6.1.2 A banca avaliadora analisará apenas os documentos enviados no período de inscrição e de acordo com o previsto no item 4 deste e, sob hipótese alguma, aceitará documentação posterior ao prazo de inscrição e o não envio de qualquer documentação comprobatória, acadêmica ou pessoal implicará na não homologação da candidatura e eliminação do candidato desta fase.

6.1.3 A pontuação máxima desta fase é 100 (cem) pontos.

6.2 ETAPA 2 – ENTREVISTAS

6.2.1 Dentre as candidaturas homologadas pela Banca Avaliadora na Etapa 1, serão convocados para a Etapa 2 - fase de entrevista os candidatos classificados no **quantitativo de 05 pessoas**;

6.2.2 A convocação será realizada por ordem decrescente de classificação obtida na análise do currículo, sendo que em caso de empate, todos aqueles que tiverem a mesma nota que o último colocado, serão convocados para a entrevista.

6.2.3 A entrevista será realizada na sede da AINTEC/UEL, no Campus Universitário da UEL, no período definido no cronograma, em dia e horário que serão divulgados em Edital e terá duração máxima de 20 minutos.

6.2.4 A entrevista será realizada por banca de avaliação constituída por uma equipe de trabalho da **AINTEC**, composta pelo Diretor da AINTEC, Edson A. Miura e a Assessora Técnica, Marina P. B. de Menezes e como suplente: a técnica Fernanda Torres. Como parte da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera a equipe será composta pela Profa. Me. Cynara Leão Garcia e Prof. Dr. Jeferson Lucas Jacinto e como suplente o Prof. Me. Yuri Mendes Mostagi.

6.2.5 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado

6.2.6 A pontuação máxima da entrevista é 100 (cem) pontos.

6.2.7 Na entrevista os candidatos terão avaliados seus conhecimentos e atividades relacionados à área de inovação.

6.3 A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: Nota Final = (Nota entrevista x 0,5) + (Nota da Análise de histórico x 0,5).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo empate nas notas finais, serão considerados, para efeito de desempate, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

7.1.1 Nota da entrevista

7.1.2 Nota de histórico

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a

ser disponibilizado conforme cronograma deste edital.

8.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico: aintecapoio@uel.br no prazo previsto em cronograma.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Os resultados do processo de seleção vigorarão pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

10. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

10.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de cada tipo de bolsa, mediante divulgação de resultados finais do processo seletivo;

10.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

10.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Projeto;

10.4. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Fundação Araucária e a Agência de Inovação Tecnológica da UEL, AINTEC.

10.5. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;

10.6. O prazo previsto para a duração da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, a qualquer tempo pela coordenação do Projeto em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas no plano de trabalho.

10.7. Em caso de desistência do bolsista selecionado, a bolsa poderá ser repassada para o candidato classificado subsequentemente, se houver, conforme a ordem de classificação na respectiva modalidade

10.8. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Universidade Estadual de Londrina, pela Unopar Pitágoras Anhanguera e Agência de Inovação Tecnológica da UEL, a AINTEC, para realização desse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados seção de Editais da página da AINTEC em <https://sites.uel.br/aintec/editaiss/> e na página da PROEX <https://sites.uel.br/proex/> e na página da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera <https://pgsscogna.com.br/inoval>

12.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promotoras deste edital, assim como de exigência legal;

12.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a Fundação Araucária, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, Universidade Estadual de Londrina - UEL e da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

12.4 Constituirá fator impeditivo para a concessão de bolsa no âmbito deste edital, a existência de quaisquer inadimplências do candidato com a UEL, com a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera ou demais Órgãos/Agências de fomento estadual, nacional ou internacional.

12.5 Conforme Ato 39/2024 da Diretoria da Fundação Araucária, item "9.1 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente."

12.6 Conforme Ato 39/2024, item 5.8, da Diretoria da Fundação Araucária, estão impedidos de serem selecionados como bolsista "descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do coordenador ou orientador do projeto, conforme disposto no decreto 2.485/2019."

12.7. O início do pagamento das bolsas estará vinculado à data de assinatura do Convênio entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina e aos procedimentos administrativos da FAUEL para a regularização do pagamento.

12.8. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao resultado, eventuais falhas ou imperfeições.

12.9. A Coordenação do projeto e a AINTEC e a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, poderão editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.10. Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promotoras deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela AINTEC, ouvida a PROEX e a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

Londrina, 03 de setembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I
DO EDITAL PROEX nº 337/2025
SELEÇÃO BOLSISTA GRUANDO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA
CONVÊNIO Nº 431/2024 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para seleção de Bolsista Graduando no âmbito do Projeto “Anhanguera MakerSpace: Fomentando a Criatividade e a Inovação Tecnológica na região de Londrina” para atuação nos Habitats de Inovação da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

NOME COMPLETO: _____

RG.: _____ EXPEDIÇÃO (DATA E ESTADO): _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

ENDEREÇO: _____

Nº. _____ COMPLEMENTO _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE CELULAR: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____

PIS/PASEP: _____

O(A) candidato(a) requer inscrição para concorrer a Bolsista Graduando para atuar na Agência de Inovação Tecnológica (AINTEC) e desenvolver suas atividades junto ao Anhanguera Makerspace.

Londrina, ____ de _____, de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II

ANEXO II DO EDITAL PROEX nº 337/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUANDO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

E NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS REMUNERADAS

Bolsista de iniciação tecnológica graduando (a)

Eu, _____ portador(a) do RG Nº. _____ e CPF Nº _____, declaro que disponho de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira para atuar na iniciação tecnológica na área de apoio para ambientes de inovação do projeto “Anhanguera MakerSpace: Fomentando a Criatividade e a Inovação Tecnológica na região de Londrina, como bolsista graduando (a) de iniciação tecnológica, de acordo com o Plano de Trabalho definido no Projeto do CONVÊNIO Nº 431/2024 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e nas normas do **EDITAL PROEX nº 337/2025**, bem como, declaro não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, nem estar recebendo no momento qualquer outro tipo de bolsa remunerada.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Londrina, PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)